



## **DELIBERAÇÃO Nº 75/2024 – CEDCA/PR**

Considerando o protocolo 22.865.671-2 referente à solicitação de autorização para a venda de veículo adquirido com recurso do Fundo Estadual de Infância e Adolescência – FIA por meio da Deliberação nº 65/2014 – CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 25 de Outubro de 2024;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação da venda do veículo da instituição Guarda Mirim de Arapongas adquirido com recurso do Fundo Estadual de Infância e Adolescência – FIA por meio da Deliberação nº 65/2014 – CEDCA/PR.

I – O veículo citado no caput do artigo é da marca FIAT Grand Siena Essence 1.6, 16v Flex, ano modelo 2015/2016, chassi final 7137;

II – O recurso da venda deverá ser revertido na aquisição de outro bem voltado ao atendimento exclusivo da criança e do adolescente.

**Art. 2º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de Outubro de 2024.

Juliana Muller Sabbag  
**Presidente do CEDCA/PR**